



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Portaria nº 28, de 8 de dezembro de 2021**

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2021.

**DIRLEI DAMA CORDEIRO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designada a Servidora ANGÉLICA FÁVERO, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme descrição/especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 049/2021.

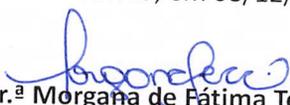
Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 10/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 10/2021.

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 08/12/2021.

  
Ver.<sup>a</sup> Morgana de Fátima Tecchio  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### Portaria nº 28, de 8 de dezembro de 2021

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 10/2021 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, Serafina Corrêa, 8 de dezembro de 2021.

  
**Dirlei Dama Cordeiro**  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 08/12/2021.

  
Ver.<sup>a</sup> Morgana de Fátima Tecchio  
1º Secretário